



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 17 A 18 DE DEZEMBRO DE 2021**

À zero hora do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral, Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocada para participar do julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJE Nº 0600480-50.2020.6.02.0005, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso. Convocado, também, para participar do julgamento do Recurso Eleitoral em AIME PJE Nº 0600406-63.2020.6.02.0015, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

**JULGAMENTOS JUDICIAIS: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO
RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600480-50.2020.6.02.0005** – RECURSO

ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA.

PROCEDÊNCIA: VIÇOSA/AL (5ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. EMBARGANTE: JACQUES BARBOSA DE FREITAS – VEREADOR.

ADVOGADA: MARÍLIA PONTES CARNAÚBA SANTOS - AL15878.

ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0006941.

ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157.

ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL7163. **Decisão:**

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso.

RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600492-17.2020.6.02.0053 – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAMPESTRE/AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: JOSÉ EDENILDO RAFAEL DENIZ – VEREADOR. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, em face da violação ao postulado da dialeticidade, decorrente da ausência de impugnação recursal específica aos fundamentos fáticos e jurídicos da sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL EM AIME PJE Nº 0600406-63.2020.6.02.0015** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** RIO LARGO/AL (15ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: DANIELA DOS SANTOS ARAÚJO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139-A. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL8521-A. RECORRIDO: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589-A. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865-A. ADVOGADA: MARCELA AUGUSTA ACIOLI DO CARMO DE OLIVEIRA - AL10408-A. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300-A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao presente Recurso Eleitoral, mantendo incólume a sentença atacada, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Netto. O Presidente proferiu voto. **RESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600291-87.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIREÇÃO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: PARTIDO VERDE – PV. COMISSÃO PROVISÓRIA. REQUERENTE: SANDRA DO CARMO DE MENEZES. ADVOGADA: JANAILDES ALVES BARBOSA - AL17657. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Órgão de Direção Estadual do Partido Verde (PV)

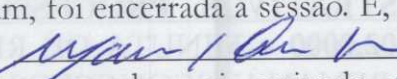


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

referentes às Eleições Municipais 2020, determinando-se ainda à agremiação o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 28.745,46 (vinte oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta seis centavos), sendo R\$ R\$ 28.700,13 (vinte oito mil, setecentos reais e treze centavos) relacionados a não comprovação de gastos com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC); R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) decorrentes da não comprovação de recolhimento ao Tesouro Nacional de sobra de recursos do FEFC; e R\$ 44,68 (quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referentes à realização de despesas após a data da eleição, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600204-81.2020.6.02.0049** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** SÃO SEBASTIÃO/AL (49ª-ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS JUNIOR – VEREADOR. ADVOGADO: JOÃO LUIZ BATISTA DA SILVA - AL8986-A. ADVOGADA: JUNIELY BATISTA DA SILVA - AL10045-A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, de forma a reformar a sentença e aprovar as contas de campanha apresentadas, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600200-60.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE OUTORGA AO EXMO. SR. JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, E AO EXCELENTÍSSIMO SR. HUGO WANDERLEY CAJU, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, A COMENDA DO MÉRITO ELEITORAL DESEMBARGADOR HERMANN BYRON DE ARAÚJO SOARES. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, OUTORGAR ao Exmo. Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas, e ao Exmo. Sr. Hugo Wanderley Caju, Prefeito do Município de Cacimbinhas e Presidente da Associação dos Municípios Alagoanos, a comenda do mérito eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.182, de 18/12/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600201-45.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DETERMINA O RETORNO DOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SERVIÇOS JURISDICIONAIS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DESTES TRIBUNAL A PARTIR DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, ESTABELECEM, a partir de 21 de janeiro de 2022, o retorno das atividades presenciais, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Zonas Eleitorais e Secretaria), com a observância das medidas de prevenção que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.183, de 18/12/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600195-38.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DESIGNA JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER A TITULARIDADE DA 55ª ZONA ELEITORAL (COM SEDE EM ARAPIRACA), POR 1 (UM) BIÊNIO. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DESIGNAR o Dr. Durval Mendonça Júnior, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Arapiraca, para exercer a titularidade da 55ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio, nos termos do voto do Relator, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.184, de 18/12/2021). Na parte administrativa, foram aprovadas as Resoluções n.ºs 16.182, 16.183 e 16.184. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 21 de janeiro de 2022


DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 1º / 2 / 2022

